

LEI Nº 200/56

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE “AVENIDA DOS APÓSTOLOS” O LOGRADOURO PÚBLICO IDENTIFICADO COMO AVENIDA “E” DO LOTEAMENTO DO BAIRRO “GERSON SALES”, CONFORME PLANTA EXISTENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, NO ESTADO DA BAHIA;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA DECRETOU E EU, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A DAR A DENOMINAÇÃO “AVENIDA DOS APÓSTOLOS” AO LOGRADOURO PÚBLICO DENOMINADO “AVENIDA E”, DO LOTEAMENTO DO BAIRRO “GERSON SALES”, NESTA CIDADE, CONFORME PLANTA EXISTENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 19 DE JUNHO DE 1956.